

Lei nº 525

"Aprova a delimitação do Perímetro Urbano do loteamento do Sol nascente, em São Francisco dos Campos do Jordão, município de Welfim Moreira."

A Câmara Municipal de Welfim Moreira decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o perímetro urbano do loteamento "Sol nascente" em São Francisco dos Campos, Município de Welfim Moreira, circunscrito pela linha divisória seguinte:

"Constitui ponto de partida da descrição, o marco C que se localiza na margem da estrada de Rodagem do lado esquerdo, de quem vai da Sede de São Francisco dos Campos para a Fazenda da Onça, ou o marco C se localiza também a 100 m. de distância, pelo rumo verdadeiro de 71° ao SW. partindo do meio da confluência do Ribeirão dos Gatos com o ribeirão da Traviinha. No marco C segue a descrição do perímetro no sentido dos ponteiros do relógio, o rumo verdadeiro de $30^\circ 33'$ NE e distância de 67,50 m confrontando com a BR 459, deflete à direita com ângulo externo de $136^\circ 10'$ segue rumo $59^\circ 15'$ ES e distância de 122 m. até o marco nº 23 confrontando com a BR 459. Vira à direita, e segue os seguintes ângulos externos e distância, colhidos graficamente em planta de escala 1:1000:

$303^\circ 32'$ por 48,60 m. morro acima; $96^\circ 45'$ por 227 m. morro acima; 305° por 129,1 m. até um espigão; 226° por 135 m. pela encosta; $150^\circ 50'$ por 125,8 m. pela

encosta; $202^{\circ}30'$ por 135 m. pela encosta; 234° por 52,6 m. pela encosta; $114^{\circ}50'$ por 31,5 m. morro abaixo, até $280^{\circ}50'$ por 96 m. até a estrada de rodagem confrontando sempre com propriedade de: Hrs. Francisco de Paula Vicente de Azevedo, Hrs. José Armando Vicente de Azevedo, Hrs. Geraldo Vicente de Azevedo.

Segue ângulo externo de $218^{\circ}50'$ e distância de 196 m. Até um córrego, confrontando com a margem sinuosa da Estrada de Rodagem e segue em ângulos externos e distâncias: $278^{\circ}50'$ por 74 m. pelo córrego acima; 140° por 129 m. morro acima; 148° por 59 m. morro acima; $172^{\circ}20'$ e 104 m. morro abaixo, até a estrada de rodagem, confrontando com terras de Hrs. Francisco de Paula Vicente de Azevedo, Hrs. José Armando Vicente de Azevedo, Hrs. Geraldo Vicente de Azevedo.

Segue ângulo externo de $224^{\circ}20'$ a distância de 303 m. Até o marco C, ponto de partida da presente descrição, confrontando com a margem sinuosa da Estrada de Rodagem.

O ângulo externo no marco C é de $277^{\circ}10'$.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Welfim Moreira, 27 de Novembro de 1985

Quay
a) Expedito Correa Beraldo
Chefe Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário